

Câmara Municipal de Cândido Sales

Resolução



CÂMARA MUNICIPAL CÂNDIDO SALES – BAHIA

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a alteração do Art. 5 da Resolução Legislativa nº 05/2018 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Cândido Sales)”

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e após aprovação pelo Plenário, determina:

Art. 1. Fica alterado o Art. 5 da Resolução Legislativa nº 05/2018, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 5. “A Câmara Municipal de Cândido Sales, instalar-se-á no primeiro ano de cada legislatura no dia 1º de janeiro às 17h (dezessete horas), em Sessão Solene, independentemente do número, sob a presidência do vereador que mais recentemente tenha exercido cargo na Mesa Diretora, observando-se a hierarquia ou, na hipótese de inexistir tal situação, do vereador mais votado entre os presentes”.

Art. 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cândido Sales, em 20 de dezembro de 2024.

SIMPLÍCIO MARIA SANTOS

Presidente da Câmara de Vereadores de Cândido Sales

Rua Getúlio Vargas, 111 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 438 1062

Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3D788351A5D17B549C319BF51B8EA8EA